



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA-RO

ERRATA

Corumbiara-RO, 04 de junho de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, através de seu Presidente, em uso de suas atribuições, publica a **ERRATA da RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMS/CORUMBIARA-RO, de 29 de março de 2023.**

Onde se lê:

Art.1º - Aprovar por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, o rol de indicadores da Pactuação Interfederativa (SISPACTO), conforme Resolução nº 633/SESAU/CIB de 13 de dezembro de 2022, para o biênio 2023 - 2024.

Art.2º Aprovar o Consolidado de Metas do Sistema de Pactuação de Indicadores do Pacto pela saúde (SISPACTO), para o exercício de 2023.

Leia-se:

Art.1º - Aprovar por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, o rol de indicadores da Pactuação Interfederativa (SISPACTO), conforme Resolução nº 633/SESAU/CIB de 13 de dezembro de 2022, para o biênio 2023 - 2024.

Art.2º Aprovar o Consolidado de Metas do Sistema de Pactuação de Indicadores do Pacto pela saúde (**SISPACTO**), para o **exercício de 2023 e 2024**, no município de Corumbiara-RO.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheiro: EVANDO SCAPOLAN DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Evando Scapolan de Melo, PRESIDENTE DO CMS**, em 04/06/2024 às 13:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **209600** e o código verificador **997966C6**.

Referência: [Processo nº 1-1749/2023](#).

Docto ID: 209600 v1